



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO AMAZONAS  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

EDITAL Nº 7, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Seleção de membros lotados na PR/AM para substituição na Unidade nos Ofícios e períodos que especifica.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais. Resolve:

I – Tornar pública a abertura de processo de seleção de Membros lotados na PR/AM (capital) para substituição em ofícios especificados no item 1 abaixo, nos termos a seguir elencados.

1. Das disposições gerais:

1.1. O presente processo tem por objeto a seleção de Procuradores da República lotados na PR/AM (capital) e na PRM de Tefé, para efetuarem substituição nos ofícios/períodos especificados abaixo:

- a) 2º Ofício – 06 a 15.03.2019 (Férias);
- b) 3º Ofício – 26.02 a 14.03.2019 (Designação Suspensa);
- c) 3º Ofício – 15 a 29.03.2019 (Designação Suspensa);
- d) 8º Ofício – 26.02 a 14.03.2019 (Desoneração 50%);
- e) 8º Ofício – 15 a 29.03.2019 (Desoneração 50%);
- f) 10º Ofício – 01 a 15.03.2019 (Folga de Plantão e Férias);
- g) 10º Ofício – 25 a 29.03.2019 (Afastamento Curso/Encontro);
- h) 13º Ofício – 01 a 15.03.2019 (Desoneração Força Tarefa);
- i) 13º Ofício – 18 a 31.03.2019 (Desoneração Força Tarefa);

1.2. No presente processo seletivo, aplicam-se as regras previstas na [Portaria n. 201, de 20 de outubro de 2014](#), alterada pela [Portaria n. 103, de 05 de julho de 2016](#);

2. Da participação, inscrição e seleção:

2.1. Os Procuradores da República que pretendam se voluntariar para os períodos elencados no item 1.1, deverão manifestar a referida intenção expressamente, até as 18h do dia 22.02.2019 (sexta-feira), horário de Manaus/AM, por intermédio de correio

eletrônico para a Chefia da unidade no seguinte endereço eletrônico: PRAM – Gabinete do Procurador-Chefe ([pram-gabprocchefe@mpf.mp.br](mailto:pram-gabprocchefe@mpf.mp.br)), em resposta ao e-mail enviado com o presente edital com o título “CONSULTA INTERESSE SUBSTITUIÇÃO – DIVERSOS OFÍCIOS – MARÇO/2019”;

2.2. Será observada para seleção a Lista Voluntária (ordem crescente do número do Ofício), que pode ser acessada na rede interna da PR/AM, pelo seguinte caminho: *L:\GAB\_PC\2019\CONTROLES\LISTAS\_BIMESTRAIS\_SUBSTITUTOS\01\_LISTA\_UNICA\_VOLUNTÁRIA*;

2.3. Não havendo manifestação expressa, nos termos do item 2.1 acima, para o(s) período(s) remanescente(s) será(ão) designado(s) o(s) Membro(s) preferente(s) na Lista de Designação Obrigatória, que pode ser acessada na rede interna da PR/AM, pelo seguinte caminho: *L:\GAB\_PC\2019\CONTROLES\LISTAS\_BIMESTRAIS\_SUBSTITUTOS\02\_LISTA\_UNICA\_OBRIGATÓRIA*;

2.4. No caso de utilização da lista obrigatória e havendo mais de um ofício/período a ser selecionado, os Membros preferentes na referida lista serão consultados por e-mail para manifestação da preferência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, hipótese em que será informado os que foram selecionados voluntariamente nos termos do item 2.2.

2.5. Em caso de haver ofício(s)/período(s) remanescente(s) após a utilização da lista obrigatória, será(ão) designado(s) o(s) Membro(s) preferente(s) na Lista de Designação Especial pelo Procurador-Chefe, que pode ser acessada na rede interna da PR/AM, pelo seguinte caminho: *L:\GAB\_PC\2019\CONTROLES\LISTAS\_BIMESTRAIS\_SUBSTITUTOS\03\_LISTAS\_DESIGNAÇÃO\_ESPECIAL\_PC*;

3. Das disposições finais:

3.1. O Resultado final da Seleção será divulgado por portaria de designação que será editada pela Chefia da Unidade, enviada a lista de e-mail dos Membros da unidade.

3.2. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe da PR/AM.

RAFAEL DA SILVA ROCHA

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 fev. 2019. Caderno Administrativo, p. 12.](#)